

## RESOLUÇÃO Nº 025/2013 - CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova Prática do Vestibular 2013-1, complementar ao efetivado pela Resolução n°046/2012 – CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4678/2013, tomada em sessão de 04 de julho de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação da Prova Prática do Vestibular 2013-1, complementar ao efetivado pela Resolução n°046/2012 – CONSUNI, conforme relação a seguir:

V =
V =
V =
V =
PV =
V =
'V =
<b>v</b> –
V =
V =
V =
,



664834-01-7	João Paulo Teixeira	Fiscal de Corredor (Ala)	0.21  PV/2 = 0.10  PV =
			R\$ 111,64
288206-02-0	Lilian Rosane de Alencar	Fiscal de Corredor (Ala)	0.21  PV/2 = 0.10  PV =
			R\$ 111,64
238048-01-0	Neivaldo Nailton de	Fiscal de Sala	0.12  PV/2 = 0.006  PV =
	Aguiar		R\$ 66,98
364284-01-4	Rogério Pereira da Silva	Apoio ao Coordenador	0.33  PV/2 = 0.16  PV =
		(Adjunto)	R\$ 178,63
324641-02-8	Rosângela Aparecida	Coordenador Local	0.52  PV/2 = 0.26  PV =
324041 02 0	Moraes	Coordenador Eocar	0,321 1/2 - 0,201 1 -
			R\$ 290,28
664976-01-9	Valmir Schmitz	Fiscal de Corredor (Ala)	0.21  PV/2 = 0.10  PV =
			D0 444 64
			R\$ 111,64
		TOTAL	R\$ 2.143,54

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de julho de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa Presidente do CONSUNI